



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AMOR EXIGENTE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AMOR EXIGENTE**, inscrita no CNPJ sob nº 05.053.644/0001-61, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 250 - Centro, nesta cidade de Assis - SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente Senhor **VALMIR DIONIZIO**, brasileiro, portador do RG 17.381.009-3 SSP/SP e do CPF nº 051.056.568-90, residente e domiciliado na Rua Dr. Adalberto de Assis Nazaré nº 367 - Centro, nesta cidade,

Considerando o Ofício da Organização da Sociedade Civil, datado de 29 de novembro de 2021, por meio do qual solicita a formalização de aditamento, para fins de prorrogação da vigência do referido termo e adequação do plano de aplicação constante no Plano de Trabalho,

Considerando o Parecer Gestor, no qual se manifesta favoravelmente à solicitação de aditamento,

Resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2021**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 3.3. da Cláusula terceira, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.3 - A transferência será efetuada em conta bancária destinada exclusivamente para o presente Termo de Fomento, no Banco do Brasil S.A., agência 6570-6, conta corrente nº 31.077-8."

### CLÁUSULA SEGUNDA

O item 6.1. da Cláusula Sexta - da Vigência, do Termo de Fomento nº 06/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir de 01 de maio de 2021 até 31 de janeiro de 2022, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto."

### CLÁUSULA TERCEIRA



# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

O parágrafo 2º do item 8.1. da Cláusula Oitava - Da Prestação de Contas, do Termo de Fomento nº 06/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.1 - .....  
§ 1.º .....  
§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 28 de fevereiro de 2022."

## CLÁUSULA QUARTA

O Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Fomento nº 06/2021, passa a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

## CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 06/2021.

## CLÁUSULA SEXTA

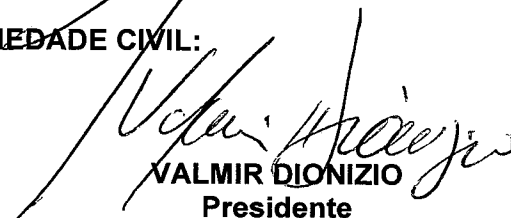
Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 13 de dezembro de 2021


### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

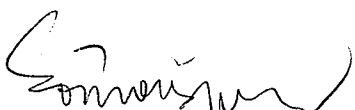
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Assis  
CPF nº 004.959.018-90

### ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

  
**VALMIR DIONIZIO**  
Presidente  
CPF nº 051.056.568-90

### Testemunhas:

1)   
Nome: Diva Ap. F. Mattioli  
CPF: 021.721.548-30

2)   
Nome: Sônia Rodrigues Spera  
CPF: 11.226-588-61